

Enviada em: sexta-feira, 6 de fevereiro de 2015 15:35
Para: 'gabinete.denatran@cidadades.gov.br'
Assunto: ANUT - Multas indevidas na Resolução CONTRAN 293



Ref. 019/15

Prezado Diretor Morvam,

Embora a revisão da Resolução 293 do CONTRAN de 29 de setembro de 2008 tenha melhor disciplinado o Transporte de Produtos Siderúrgicos e mais especificamente o de Sucata, nossas siderúrgicas têm enfrentado inúmeros problemas e multas, junto a Polícia Rodoviária Federal e outros Agentes de Trânsito, decorrente do desconhecimento da correta identificação dos tipos de sucata, dado se tratar de matéria bastante técnica. Tem sido frequentes as interrupções de transportes e as multas, com elevados prejuízos logísticos.

No sentido de contribuir para a solução da questão, elaboramos uma detalhada "Cartilha dos Tipos de Sucata", com base na prática do mercado, que estamos enviando, em anexo, para V.Sa..

Como solicitação, sujeita a definição da melhor providência por parte de V.Sa., sugerimos que seja emitida normativa do DENATRAM à Polícia Rodoviária Federal e outros Agentes de Trânsito, encaminhando e determinando a adoção da Cartilha, de modo que estes possam melhor executar suas atribuições fiscalizatórias.

Ficamos a disposição para esclarecimentos e contribuições para a solução da questão, bem como no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente.

Renato Voltaire Barbosa Araujo

Diretor Operacional

Tel/Fax: (55) (21) 2532-0503

diretoria@anut.org.br / www.anut.org.br